

PROJETO DE LEI

Nº 203/2012

Lei Nº 10.191

AUTÓGRAFO Nº 277/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTOCOLO GERAL 16-Mai-2012-16:44-112713-172

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 203 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS" a Rua 02, localizada no Bairro de Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua 05 e termina na Rua Chiara Lubich, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1935 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Maio de 2012.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Antonio de Pádua Paula Santos, denominando a Rua 02, localizada no Bairro de Jardim Regente, com início na Rua 05 e término na Rua Chiara Lubich do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Antonio de Pádua, nasceu na gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 03 de Outubro de 1935, filho de Luis Gonzaga Paula Santos e Luiza Montezzo Santos. Casou-se com a Senhora Anitta Ondina Silvestrina Santos, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos.

Senhor Antonio, ainda jovem, onde começou a trabalhar na antiga Companhia Nacional de Estamparia (CIANE), esteve sempre presente em atividades sociais, e era tesoureiro da A.A. Santa Rita durante 8 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa Cidade.

Homem de fibra, trabalhador, honesto e de poucas palavras, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 24º dia de Maio de 2009, com 73 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Antonio de Pádua Paula Santos, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

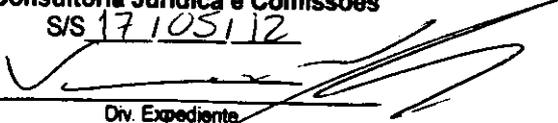
S/S., 16 de Maio de 2012.

~~ANTONIO CARLOS SILVANO~~
Vereador



Recebido na Div. Expediente
16 de maio de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 17105112


Div. Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0119, às folhas 229-V, sob número 63371, consta o assento de óbito de ANTONIO DE PADUA PAULA SANTOS, falecido no dia vinte e quatro de maio de dois mil e nove (24/05/2009), às 11 horas, no Hospital Regional, nesta subprefeitura, residente e domiciliado à Rua José Antônio, 249, Vila Santana, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 73 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de LUIZ GUNZAGA PAULA SANTOS e de LUIZA MONTEZZO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Fernando Reis Mendes, CRM nº 37714, médico de família e medicina geral, com diagnóstico de insuficiência ventricular.

Registro feito em vinte e seis de maio de dois mil e nove.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Luiz Fernando Paula Santos, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com ANNITA GONDINA SILVESTRINI SANTOS, deixou os filhos: Antonio Carlos(49), Luiz Fernando(39) e Thais(35) anos de idade. Deixou bens, testamento não. Era eleitor em Sorocaba-SP.. RG n.º 32051475.

O referido é verdade e dou fe.

SOROCABA, 26 de maio de 2009.

Kleber Lucio Santos da Silva
Escrevente Autorizado

N I H I L
digitado por: Fozme

Cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 203/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Antonio de Pádua Paula Santos” a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, com início na Rua 05 e término na mesma Rua Chiara Lubich, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

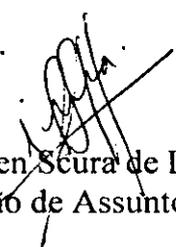
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

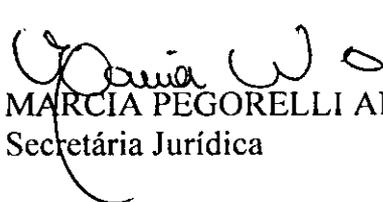
"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de maio de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 203/2012, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de maio de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

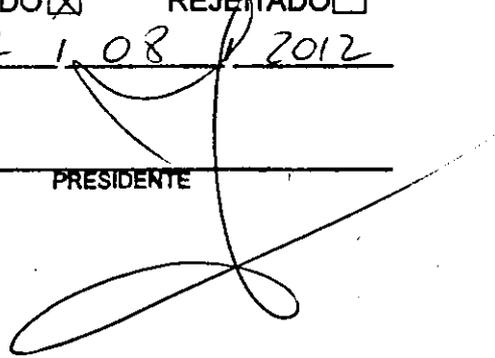


DISCUSSÃO ÚNICA 50.44/2012

APROVADO REJEITADO

EM 02 1.08 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0537

Sorocaba, 02 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283/2012, aos Projetos de Lei nºs 120/2008, 198/2010, 260/2012, 270/2011, 148, 203, 219, 223, 246, 248, 257 e 267/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 277/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 203/2012 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS" a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua 05 e termina na Rua Chiara Lubich, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1935 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.542
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.191, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 203/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS" a Rua 2, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua 5 e termina na Rua Chiara Lubich, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1935 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 8 de Agosto de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Antonio de Pádua Paula Santos, denominando a Rua 02, localizada no Jardim Regente, com início na Rua 05 e término na Rua Chiara Lubich do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Antonio de Pádua, nasceu na gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 03 de outubro de 1935, filho de Luis Gonzaga Paula Santos e Luiza Montezzo Santos. Casou-se com a Senhora Anitta Ondina Silvestrina Santos, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos.

Senhor Antonio, ainda jovem, onde começou a trabalhar na antiga Companhia Nacional de Estamparia (CIANE), esteve sempre presente em atividades sociais, e era tesoureiro da A.A. Santa Rita durante 8 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra, trabalhador, honesto e de poucas palavras, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 24º dia de Maio de 2009, com 73 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Antonio de Pádua Paula Santos, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





LEI Nº 10.191, DE 8 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 203/2012 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO DE PÁDUA PAULA SANTOS” a Rua 2, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua 5 e termina na Rua Chiara Lubich, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1935 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Agosto de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESTO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

OSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREYNI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.191, de 8/8/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Antonio de Pádua Paula Santos, denominando a Rua 02, localizada no Jardim Regente, com início na Rua 05 e término na Rua Chiara Lubich do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Antonio de Pádua, nasceu na gloriosa Cidade de Sorocaba no dia 03 de outubro de 1935, filho de Luis Gonzaga Paula Santos e Luiza Montezzo Santos. Casou-se com a Senhora Anitta Ondina Silvestrina Santos, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos.

Senhor Antonio, ainda jovem, onde começou a trabalhar na antiga Companhia Nacional de Estamparia (CIANE), esteve sempre presente em atividades sociais, e era tesoureiro da A.A. Santa Rita durante 8 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra, trabalhador, honesto e de poucas palavras, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 24º dia de Maio de 2009, com 73 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Antonio de Pádua Paula Santos, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.